



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA  
ANEXO I

**ORIENTAÇÃO N° 012/2025**

(De acordo com a Instrução Normativa UCI nº 004/2012)

<b>DESTINATÁRIO:</b>	Serv. BRUNO JOSÉ ESPERANÇA DOS SANTOS, Presidente da Comissão de levantamento e organização do Patrimônio da Câmara Municipal. Ver. BRUNO JOSE DE MORAIS, Presidente da Câmara Municipal.
----------------------	--

CONSIDERANDO que é papel do controle interno orientar a administração da Câmara Municipal sobre a necessidade de atendimento das normas estabelecidas pelos Órgãos Superiores e demais normas relacionadas ao tema desta orientação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, guarda, conservação, manutenção e utilização dos Bens Patrimoniais, vista à eficiência, eficácia e transparência da aplicação dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO Instrução Normativa UCI nº 02/2012, e Instrução Normativa UCI 03/2012, o setor de Patrimônio sofreu AUDITORIA, referente exercício de 2025, ficando observadas o que segue:

1. Em auditoria/vistoria dos bens móveis patrimonial utilizando critérios possíveis adotados para avaliação, quanto ao estado de conservação, utilização e produção, que para tanto foram tomadas as precauções técnicas relativas ao zelo e avaliação do Patrimônio Público, conclui-se:

- 1.1 Que há bens que apresentam desgastes de uso ou ação da natureza;
- 1.2 Que os Bens identificados chapa 433 - veículo EcoSport e chapa 444- veículo Fiesta, são bens que vêm acarretando dispêndios para mantê-los em funcionamento e que não são mais compatíveis e/ou viáveis para com as demandas da Câmara Municipal.
- 1.3 Que em auditoria realizada nas repartições físicas da Câmara Municipal bem como no Sistema Integrado ficou observado que há bens duplicados causado possivelmente por lapso/falhas na transferência e/ou no cadastramento de tais bens no Sistema;
- 1.4 Que há bens/patrimônio em algumas sub unidades sem a placa/chapa de identificação;
- 1.5 Que há Termos de Responsabilidades desatualizados, necessitando assim atualização em caráter de urgência.

2. Mediante isso, e, considerando:

- 2.1 Que o fator econômico, a quebra e descaracterização, diminuindo a utilidade econômica do Bem, onde o gerenciamento para manter esses bens cadastrados na Carga Patrimonial, além de gerar despesas muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja incipiente e morosa nas suas atribuições rotineiras;
- 2.2 O limitado espaço físico da Câmara, que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade de bens que não estão em utilização;
- 2.3 a necessidade de manutenção dos termos de responsabilidades devidamente atualizados para fins da adequada guarda e uso dos bens atendem ao princípio da legalidade, eficiência e transparência;



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA  
ANEXO I

3. Este Departamento de Controle Interno **ORIENTA** ao que segue:

- 3.1 As providências necessárias para identificação dos bens inservíveis, obsoletos e em sinistro, para fins de providências necessárias para destinação final (Baixa, Incineração, Destrução Total ou Doação) conforme couber;
- 3.2 As providências cabíveis para fixação das plaquetas/chapa de identificação patrimonial dos Bens que estão sem tal dispositivo;
- 3.3 As providências necessárias para atualização dos Termos de Responsabilidade;
- 3.4 E outras providências cabíveis conforme previsto na Portaria Nº 54, de 30/06/2025 prorrogada seu prazo através da Portaria Nº 071, de 29/09/2025.

Expedido por:	Recebido em: ___ / ___ / ___	Recebido em: ___ / ___ / ___
Unidade de Controle Interno Apui/AM ___ / ___ / ___	Assinatura e carimbo do Responsável pelo recebimento	Assinatura e carimbo do Responsável pelo recebimento